

Decreto nº 1.368/2013, de, 01 de outubro de 2013.

“Concede aposentadoria à servidora Maria Raimunda Avelino do Nascimento e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 11.478/2013, considerando o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/03 e o art. 54, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Raimunda Avelino do Nascimento**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.


Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de R\$ 8.814,00 (Oito mil, oitocentos e quatorze reais), incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 311,01 (trezentos e onze reais e um centavo), Anuênio R\$ 216,96 (duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) e Complemento constitucional R\$ 150,03 (cento e cinquenta reais e três centavos); Totalizando o Valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de outubro de 2013.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.